



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ – COREN/PR E A EMPRESA ELEVADORES CONISTEL LTDA.

**CONTRATANTE:** O Conselho Regional de Enfermagem – Coren/PR, Autarquia Federal, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.078.816/0001-37, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Professor João Argemiro Loyola, 74 – Seminário, CEP 80240-530, neste ato representado por sua **Presidente, Ethelly Feitosa Rodrigues Santos**, portadora do RG nº 059100043-5 e inscrita no CPF sob o nº 021.845.099-06, e por sua **Tesoureira, Queli Cristina Kanarski**, portadora do RG nº 10181362-2 e inscrito no CPF sob o nº 061.767.039-05.

**CONTRATADA:** A empresa **ELEVADORES CONISTEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 78.708.625/0001-08, sediada na Travessa Teixeira de Freitas, nº 70, Mercês, Curitiba-PR, CEP: 80410-040, neste ato representada por seu Sócio Majoritário, **Sr. Luiz Arnildo Jungbluth**, portador do RG Nº 1.837.762 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 243.161.059-49.

Têm entre si, justo acordo por força deste instrumento o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE CONTRATUAL, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e o reajuste contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. Prorroga-se a vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de **01/02/2025** e encerramento em **31/01/2026**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3. Fica reajustado o valor contratual, no percentual de 6,08%, obtido pelo Índice Nacional de Custo da Construção Civil – INCC, mantido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, acumulado em 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:

4. O valor do contrato será de **R\$9.929,04 (nove mil novecentos e vinte e nove reais e quatro centavos)**, a ser pago em parcelas mensais de **R\$827,42 (oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

5. As demais condições e cláusulas do instrumento contratual originário permanecem ratificadas.

E, por ser verdade, por estarem de acordo, firmam as partes o Termo de Aditamento ao **Contrato Administrativo nº 001/2024**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba/PR, 30 de janeiro de 2025.

---

### CONTRATANTE

**Ethelly Feitosa Rodrigues Santos**  
Presidente do Coren/PR

---

### CONTRATANTE

**Queli Cristina Kanarski**  
Tesoureira do Coren/PR

---

### CONTRATADA

**LUIZ ARNILDO JUNGBLUTH**  
CPF: 243.161.059-49

### Testemunhas:

Sr. ....  
RG: .....  
CPF: .....

Sr. ....  
RG: .....  
CPF: .....